



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 054/2010.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 639/2009, que “Estabelece a primeira semana do mês de abril como Semana de Integração das famílias.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de março de 2010.

~~Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Presidente – ALE/RO~~

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnico-Legislativa
Registro: 994
Recebido: 29 03 10
Recebido:



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 639/2009

Estabelece a primeira semana do mês de abril como Semana de Integração das famílias.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido a primeira semana no mês de abril como sendo a Semana de Integração das famílias.

Art. 2º. Nesse período as escolas públicas e privadas deverão promover eventos festivos e comemorativos, bem como palestras versando sobre assuntos de importância sócio-familiar como o combate à violência doméstica, ao consumo de drogas, aos abusos sexuais contra crianças e adolescentes, além de outros temas considerados relevantes para o bem estar das famílias e da comunidade.

Art. 3º. Por ocasião das comemorações, os órgãos públicos dos Governos Estadual e Municipal deverão promover campanha publicitária nos veículos de comunicação em massa para divulgar a importância das famílias como célula social e de atividades visando proteger a estrutura das famílias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de março de 2010.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – ALE/RO**